

PROCESSO Nº 2025008972
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 055/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **F. E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.443.554/0001-38, com sede na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 5247266, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 028.120.121-88, residente e domiciliado na, Rua 61, Quadra 94, Lote 18, 2º Etapa, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retifica-se a cláusula segunda do 4º Termo aditivo do contrato 055/2024:

Onde se lê: De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de **31 de março de 2025 a 27 de agosto de 2025**.

Leia-se: De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, de **31 de março de 2025 a 26 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da formalização do termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de abril de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO
Pela contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Contato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99